

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO**AO CPS Nº. 018/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

RCM NEUROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 53.905.482/0001-95, sediada na Rua Frederico Armando da Silva, nº 103, sala 1, Centro, Quirinópolis - Goiás, CEP 75.860-000, neste ato representado por seu sócio **RODRIGO CESAR MENEZES** brasileiro, solteiro, médico, regularmente inscrito no CPF 037.389.981-52 e CRM/GO 24869 CRM/GO, residente e domiciliado a Rua Glaudemiro dos Santos, nº 77 A, Jd. Bom Pastor, Quirinópolis - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) o saldo contratual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de acréscimo o qual aumenta em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal de R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais) mensais.

1.1. Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal para os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 será de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

1.2. Tal aditivo é necessário devido à alta demanda pelos serviços objeto desse contrato.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000




Dr. Rodrigo Cesar Menezes
CRM: 24869-GO / RQE 18.182
Neurologista

2. Mantém-se a vigência acordada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 01 de dezembro de 2024.

 <p>Aluisio Parmezani Pancrácio Diretor Presidente CPF: 159.938.598-81 IPGSE</p> <hr/> <p>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE CONTRATANTE</p>	 <p>Dr. Rodrigo Cesar Menezes RQE 18.182 / CRM: 24869-GO Neurologista</p> <hr/> <p>RCM NEUROLOGIA LTDA CONTRATADA</p>
<p>Testemunha: CPF n.º <u>055.948.851-3 7</u></p>	 <p>Testemunha: CPF n.º <u>0350285107</u></p>